



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 4ª REGIÃO  
EQUIPE DE GESTÃO DE CONTRATOS  
RUA MOSTARDEIRO, 483 - 2º ANDAR - BAIRRO MOINHOS DE VENTO

---

**NUP: 00435.002683/2007-12**

**INTERESSADO: LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**ASSUNTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**19º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2008, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A União, por intermédio da Advocacia Geral da União, criada pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, através da Superintendência de Administração em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.566.231/0001-55, com sede na Rua Mostardeiro, nº 483, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. **ROBLEDO DOHMER**, nomeado pela Portaria 252, de 29 de abril de 2019, publicada no DOU de 30 de abril de 2019, e de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos IV e V do art. 52 da Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 4082272412-SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 005.140.360-95, doravante denominada **LOCATÁRIA** e a empresa **AGUIARPAR PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 42.717.216/0001-12 e a empresa **J. ESTEVES PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 42.700.014/0001-68, representadas pela empresa **LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 00.200.174/0001-06, com sede na João Pessoa, nº 320 – Centro – Criciúma/SC - CEP: 88.801-530, doravante designada **LOCADORA**, neste ato representada por **LUIS CARLOS MANIQUE BARRETO**, portador da Carteira de Identidade nº 6A/r066817 e inscrito no CPF sob o nº 469.581.509-53, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 00435.002683/2007-12** para atender a **Unidade da Procuradoria Seccional Federal, localizada em Criciúma/SC** e em observância às disposições do art. 51, da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do **Contrato nº 047/2008**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Nos termos da Cláusula Quarta do Contrato Original, prorroga-se o prazo de vigência para o período de 12 (doze) meses - 02/07/2024 a 01/07/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Nos termos da Cláusula Quinta do Contrato Original, o valor mensal é de R\$ 27.769,41 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 333.232,92 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, as despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110097  
Fonte: 1000000000  
Programa de Trabalho: 228607  
Elemento de Despesa: 339039  
PI: AGU0027  
Nota de Empenho: 2024NE000021  
Data da Emissão: 08/01/2024

Nos termos da Cláusula Décima do Contrato Original, as despesas relativas ao CONDOMÍNIO, serão pagas mensalmente à Administradora do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COMERCIAL BELLAGIO e estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110097  
Fonte: 1000000000  
Programa de Trabalho: 228607  
Elemento de Despesa: 339039  
PI: AGU0029  
Nota de Empenho: 2024NE000110  
Data da Emissão: 16/01/2024

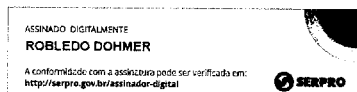
**CLÁUSULA QUARTA**

Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

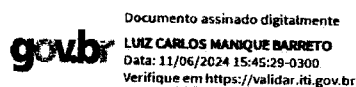
Ratificam-se todas as Cláusulas constantes do Contrato Original e demais Termos Aditivos que não foram alterados pelo presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, que após lido e aprovado, é assinado pelas partes contratantes e por 2(duas) testemunhas.

Porto Alegre/RS, 12 de junho de 2024.



**ROBLEDO DOHMER**  
Superintendente de Administração  
**LOCATÁRIO**



**LUIS CARLOS MANIQUE BARRETO**  
Locativa Empreend. Imobiliários.Ltda  
**LOCADOR**

TEST  
RG: **FABIANA BORGES SILVANO**  
CPF:   
Documento assinado digitalmente  
Data: 11/06/2024 15:50:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA: **ROSANE**  
RG: **SALDANHA**  
CPF: **RODRIGUES:55**  
**958850091**

Assinado de forma digital  
por ROSANE SALDANHA  
RODRIGUES:55958850091  
Dados: 2024.06.12  
12:10:40 -03'00'

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP)